

PROCESSO Nº 2022006841
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

PRIMEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 293/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA, ANA MARIA DE SOUZA MELO – ME NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **ANA MARIA DE SOUZA MELO – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.709.160/0001-70, com sede administrativa na Rua Dr. João Teixeira, nº 384 A, Sala 02, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-440, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora **ANA MARIA DE SOUZA MELO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 5.854.960, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 042.928.501-94, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 17, Lote 09, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições dos servidores municipais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original firmado em 27 de agosto de 2021, ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 123.178,50 (cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 123.178,50 (cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro 2021: **2022.0210.04.122.0001-2422** – Manutenção da Cantina de Preparo de Alimentos – **Dotação Compactada: 2022.0227** – **Natureza da Despesa: 339030** – Material de Consumo – **Sub Natureza: 7** – Gêneros de Alimentação – **Fonte: 100** – **Cotação: 46224** – **Autorização de Compras: 99683** – **Nota de Empenho: 4792**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se faz necessário em razão da necessidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de março de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

ANA MARIA DE SOUZA MELO

Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56